

CPI dos Lixões da Alesp propõe telemetria e recuperação de áreas de descarte

Projetos criam rastreamento de resíduos e apoio estadual a municípios interessados em aderir ao programa

ILUSTRAÇÃO/IMAGEM GERADA POR IA



Ilustração do Aterro Sanitário de Caieiras, que começou a operar em 2002 e ocupa área de 3,5 milhões de metros quadrados (350 hectares) na Grande SP

Por **Andre Souza**

A CPI dos Lixões da Assembleia Legislativa de São Paulo apresentou projetos de lei para ampliar o controle sobre o transporte de resíduos e recuperar áreas de descarte irregular. Protocoladas em 14 de agosto, as propostas são o Projeto de Lei 791/2026 e o Projeto de Lei 790/2026.

O PL 791/2026 altera a Lei nº 12.300/2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, para tornar obrigatório o monitoramento do transporte de resíduos por sistemas

de telemetria. Pelo texto, todos os veículos cadastrados para coleta e transporte deverão utilizar sistemas que produzam registros rastreáveis da movimentação da carga.

A movimentação deverá ser monitorada desde a coleta, de acordo com projeto aprovado pelos órgãos competentes. A proposta prevê entrada em vigor 90 dias após a publicação.

Na justificativa, a CPI cita depoimento do coronel Leandro Navarro, comandante da Polícia Militar Ambiental de São Paulo. Segundo o documento, ele relatou que o sim-

ples transporte de resíduos não configura crime e que a infração ocorre quando o material é depositado em local proibido. O descarte irregular, conforme o relato, costuma ocorrer durante a madrugada e em locais de difícil fiscalização.

A telemetria permitirá acompanhar o deslocamento dos veículos e auxiliar a fiscalização das empresas cadastradas pelos municípios.

O PL 790/2026 cria o Programa Estadual de Renovação de Pontos de Descarte Irregular de Resíduos Sólidos, denominado Renova SP. A iniciativa prevê

assistência técnica e financeira do Estado aos municípios, em regime de colaboração, para prevenção, eliminação, recuperação e monitoramento de áreas degradadas.

A assistência será prestada pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, em conjunto com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), mediante Termo de Compromisso. Entre as medidas estão o mapeamento dos pontos, limpeza e remoção dos resíduos, destinação adequada, recuperação das áreas e instalação de sinali-

zação, cercamento, iluminação e monitoramento eletrônico.

O programa também prevê educação ambiental, fortalecimento da coleta seletiva e dos ecopontos, capacitação de agentes públicos e aquisição de equipamentos e tecnologias. Os critérios para transferência de recursos deverão considerar o número de pontos de descarte, a vulnerabilidade socioambiental, a proximidade de corpos hídricos. Os municípios interessados deverão aderir ao programa e apresentar as ações para as quais pretendem obter assistência. O Termo de Compromisso terá Plano de Trabalho, cronograma físico-financeiro, aplicação dos recursos, indicadores e regras de prestação de contas.

Levantamento da CETESB sobre a Região Metropolitana indicou pontos de descarte irregulares de resíduos inertes, materiais da construção civil, madeira e podas de árvores. Também aparecem aterros encerrados ou embargados e locais sem licença válida. O texto prevê medidas para evitar novos descartes, como paisagismo, sinalização com indicação do ecoponto mais próximo e informação sobre multas. Os municípios deverão comprovar a execução das ações e prestar contas dos recursos. A Secretaria e a CETESB poderão fiscalizar a aplicação dos recursos.

Os dois projetos ainda precisam ser aprovados pelos deputados.

Governo desapropria áreas para obras em três rodovias

GOOGLE MAPS

Por **Andre Souza**

O governo de São Paulo declarou de utilidade pública três áreas que poderão ser desapropriadas para obras em rodovias estaduais. As medidas foram formalizadas pelas Resoluções SPI nº 089, 090 e 091, de 13 de agosto de 2026, assinadas pelo secretário de Parcerias em Investimentos, Rafael Benini.

A Resolução SPI nº 089 autoriza a desapropriação de 4.877,98 m² no município de Bebedouro, entre os km 155+600 e 156+200 da Rodovia Comendador Pedro Monteleone (SP-351). A área, localizada na altura do km 155+800, consta como pertencente à Procontel Proje-

tos e Construções Ltda. e/ou outros. O terreno será utilizado nas obras de duplicação do trecho.

A Resolução SPI nº 090 prevê a desapropriação de 287,36 m² no km 17 da Rodovia Raposo Tavares (SP-270), na pista oeste, em São Paulo. O imóvel consta como pertencente a Maria de Lourdes Pupo Azar e/ou outros e será destinado à implantação de uma BSO (Base de Serviços Operacionais).

Já a Resolução SPI nº 091 envolve 3.968,34 m² no km 62 da Rodovia Anchieta (SP-150), no bairro Alemoa, em Santos. A área será destinada à implantação de uma nova ligação ao bairro Alemoa. São três terrenos: 2.798,65



Trecho desapropriado da rodovia Raposo Tavares, em São Paulo

m² vinculados à Prodesan e outros dois, de 205,28 m² e 964,41 m², vinculados à Alemoa S/A e/ou outros.

As três resoluções abrangem, ao todo, 9.133,68 m². As concessionárias poderão realizar as desapropriações por via amigável ou judicial e invocar caráter de urgência nos processos. As despesas ficarão a cargo das empresas. As cartas de adjudicação serão expedidas em nome do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-SP).

As resoluções também estabelecem que imóveis pertencentes a pessoas jurídicas de Direito Público ficam fora das declarações de utilidade pública.